



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 30.522.580/0001-48

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PÁ

Data: 06/11/2023

2. Objeto

2.1 - Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para **CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO NA ORLA DO DISTRITO JURUTI VELHO NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem a função de oferecer condições necessárias à proteção e segurança da população, reduzindo os riscos de quedas ou acidentes que possam ser fatais. Justifica-se a **CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO NA ORLA DO DISTRITO JURUTI VELHO NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA** para propor uma estrutura física adequada para resguardo e tranquilidade da população, o guarda-corpo, conhecido como parapeitos servem como proteção e caracterizam por ambientes como por exemplo, rota de fuga de uma edificação, como escadas, rampas e etc. Assim há necessidade de ter tutelas necessárias na orla Do Distrito de Juruti Velho, com isso o guarda-corpo possibilitará a proteção e segurança para a comunidade como um todo. Portanto ofertará melhorias na estrutura Física do referido objeto.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

4. Detalhamento do Objeto

4.1 Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: Item, descrição dos serviços, valor e período de execução físico-financeiro de cada serviço apresentado.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%ITEM	MÊS		
					1	2
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 8.941,90	6,44%	Físico	100%	
				Financeiro	8.941,90	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.482,97	3,95%	Físico	100%	
				Financeiro	5.482,97	
3	DIVERSOS	R\$ 108.938,64	78,43%	Físico	70%	30%
				Financeiro	76.257,05	32.681,58
4	PINTURA	R\$ 12.971,58	9,34%	Físico	50%	50%
				Financeiro	6.485,79	6.485,79
5	COMPLEMENTARES	R\$ 2.556,99	1,84%	Físico	50%	50%
				Financeiro	1.278,50	1.278,50
VALORES TOTAIS		R\$ 138.892,08	100,00%	TOTAL	98.446,21	40.445,87
				T. ACUM.	98.446,21	138.892,08

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 6 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

8. Obrigações da Contratante

8.1 A contratante pagará à **CONTRATADA** pela mão-de-obra e material, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor competente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças / Departamento de Engenharia.

11. Rescisão Contratual

11.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1. O levantamento dos quantitativos foi baseado no projeto executivo elaborado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti, através do levantamento de dados para composição de memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da construção. O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos da planilha do SEDOP 05/2023 e SINAPI 08/2023. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2023


ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
SECRETARIA	15 451 0010 1.028 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO	4.4.90.51.00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti (PA), 06 de novembro de 2023



MARCELO DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 4.497/2021